Educação Ensino remoto será incorporado como ferramenta auxiliar, afirma Rossieli Soares

Volta dos alunos não depende de vacina, diz secretário de SP

Leila Souza Lima e Hugo Passarelli
De São Paulo

O número de alunos presentes nas escolas da rede pública do Estado de São Paulo deve aumentar gradualmente após o fim da fase de transição do plano de combate à pandemia. Mas, mesmo com o retorno das atividades presenciais, o ensino remoto deverá ser definitivamente incorporado à metodologia de aprendizagem. As afirmações são do secretário estadual de Educação, Rossieli Soares, que participou ontem da Live do **Valor**.

"A gente começou mais lento, com 250, 300 mil alunos nas primeiras semanas", disse Rossieli, para quem é natural que as famílias recobrem a confiança aos poucos. Ele observou que a administração já vinha apostando no retorno, que considera a estratégia mais acertada. "O Estado de São Paulo tomou uma decisão importante. Nós não fechamos mais 100% as escolas", ressaltou.

Segundo cálculos do Estado, 1,8 milhão de alunos voltaram às aulas presenciais desde meados de abril, quando regras do Plano São Paulo foram revistas. Significa média de 700 mil alunos nas escolas semanalmente. A frequência semanal representa cerca de 20% das matrículas.

Ao defender a volta das aulas presenciais — independentemente de um maior avanço da vacinação — Rossieli também criticou a propagação de fake news. Segundo ele, a Educação desempenha trabalho contínuo a fim de mostrar o que tem sido feito para ter segurança.

"As confusões começaram lá em março do ano passado, as pessoas talvez já tenham esquecido. Mas a Organização Mundial de Saúde dizia que máscara, e estou aqui com a minha na sala, que máscara não era obrigatória porque não havia evidência de que isso funcionasse e que protegesse", lembrou Rossieli, comparando com a importância que o item tem hoje.

Ele rebateu ainda teorias que apontam crianças como potenciais vetores do coronavírus. "Ontem, inclusive, saiu mais um estudo da Fiocruz, desta vez, dizendo: criança não é o principal fator de transmissão. Obviamente que ela pode se contaminar, mas ela não contamina os adultos. Geralmente, são os adultos que contaminam as crianças."

O Estado investiu R$ 1,5 bilhão em tecnologia e infraestrutura, verba destinada ao período 2020/2021, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Das mais de 5 mil escolas paulistas, 4.700 passaram por melhorias recentes, que vão desde reforma dos banheiros até pintura.

Para o secretário, a descentralização dos repasses estaduais foi estratégia fundamental para focar necessidades locais. Escola que recebia R$ 5 mil por ano para manutenção passou a contar com repasses de R$ 100 mil a R$ 400 mil, citou. "E com esse dinheiro lá, com apoio da comunidade, com pesquisa e, obviamente, com toda transparência, eles conseguem assim fazer as coisas muito mais rapidamente e olhando para aquilo que é mais necessário."

Rossieli Soares: é cedo para saber impacto do ensino remoto, mas ele impediu que a evasão escolar fosse maior

O uso do álcool em gel é uma das medidas que deverão ser agregadas definitivamente à rotina das escolas para combater outras doenças, como gripe e infecções. Já a obrigação de professores retornarem às aulas presenciais após terem a segunda dose da vacina contra covid não está prevista agora. Para Rossieli, é uma discussão pendente que deve avançar com a flexibilização do isolamento.

"Mas o que tenho dito para nossa rede é que a gente precisa estar voltando. Aliás, independentemente das vacinas. As crianças e jovens estão precisando muito", frisou, para logo depois informar que reunião para começar a avaliar o tema acontecerá amanhã.

Pela estratégia de imunização, está prevista a vacinação de professores com idade acima de 47 anos. Eles estão recebendo a segunda dose da imunização, e a previsão é que o ciclo seja concluído por volta do dia 20. O público, perto de 350 mil pessoas, foi selecionado porque a partir dessa faixa se concentram 66% das comorbidades.

Ainda não é possível precisar o quanto o ensino remoto impactou a aprendizagem, ressaltou Rossieli. "Serve, tem utilidade, mas não dá para dizer nem o quanto que é bom, nem o quanto não é. Mas uma coisa eu posso afirmar: nada substitui o presencial." Ressalvou, contudo, que a tecnologia evitou evasão escolar maior e estará mais presente na rotina dos estudantes.

Estudo recente feito pela secretaria estadual e pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF) mediu impactos da pandemia na aprendizagem. A conclusão é que alunos do quinto ano do fundamental têm hoje o mesmo nível de aprendizado em matemática e português esperado para duas séries antes — ou seja, ficaram estagnados desde o início da pandemia.

Segundo Rossieli, como não há parâmetros anteriores suficientes para a medição de eficiência do modelo de ensino remoto essa pesquisa servirá como base e terá novas edições. A sondagem atingiu 21 mil alunos, que voltarão a ser avaliados no fim do ano.

ONGs acusam Brasil de desmantelar política socioambiental

Assis Moreira
De Genebra

A pressão sobre o governo de Jair Bolsonaro na área internacional prossegue, agora com um grupo de 60 organizações não governamentais (ONGs) denunciando em carta ao próximo secretário-geral da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Mathias Cormann, o governo por "desmantelamento de políticas socioambientais".

A questão ambiental é particularmente delicada na avaliação para os países da OCDE decidirem iniciar negociações para uma futura adesão do Brasil à entidade. Uma entrada formal do país pode demorar anos, porque as negociações, uma vez iniciadas, tratarão também de outras questões sensíveis, como engajamento no combate à corrupção.

O australiano Cormann assumirá a secretaria-geral da OCDE em 1º de junho, em substituição ao mexicano Angel Gurría. Será na conferência ministerial anual, desta vez em formato virtual e reduzido devido à covid-19. Não há nada formal na agenda sobre abertura da entidade a novos sócios. Mas a questão ambiental é tratada com frequência na entidade e o Brasil é naturalmente monitorado.

Na carta, uma das questões apontadas pelas ONGs como de maior preocupação é um projeto em andamento na Câmara dos Deputados "que pretende desconstituir o licenciamento ambiental e a Avaliação de Impactos Ambientais, dois dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente".

Para as entidades, "estamos lidando com um dos maiores ataques institucionais às medidas de proteção ao meio ambiente, clima, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no país".

As ONGs relatam à OCDE que "não há nenhuma proposta de ampliação da proteção socioambiental para o país na lista de prioridades do governo". É que projetos de lei do próprio Executivo e de parlamentares da bancada ruralista "visam a enfraquecer importantes garantias socioambientais".

Também pedem para que o processo de acessão do Brasil à OCDE não deve ser "uma chancela à condução das políticas socioambientais e de direitos humanos do atual governo brasileiro". Caso o processo avance, "é preciso que seja adequadamente contemplada a garantia de proteção do meio ambiente, do clima, dos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais".

O documento menciona também "a desastrosa condução da pandemia de covid-19 pelo governo brasileiro". É assinado por entidades como ISA (Instituto Socioambiental), International Rivers, APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), Somo (Centre for Research on Multinational Corporations), Justiça Global, HDH (Federação Internacional dos Direitos Humanos), Movimento Nacional dos Direitos Humanos, Observatório do Clima, Greenpeace Brasil, WWF e a liderança yanomami Dario Kopenawa, além da Conectas Direitos Humanos.

Em fevereiro, a demanda pelo Brasil de "upgrade" na sua participação no Comitê de Meio Ambiente da OCDE acabou virando quase um drama, em meio à rejeição pela França. O secretariado da entidade tinha feito uma nota favorável ao pleito brasileiro para o Brasil passar do status de "convidado" ao de "participante" do comitê. Haveria uma discussão no comitê sobre a demanda brasileira, mas não decisão, até porque não existe consenso para o "upgrade". As informações são de que França continuou alvejando a política ambiental de Bolsonaro, mas vários parceiros achavam que era melhor o Brasil dentro que fora do comitê. Mas o documento do comitê vazou e uma ONG enviou carta aos países reclamando. A OCDE suspendeu o debate.

CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CNPJ nº 10.531.501/0001-58 - NIRE 35.3.0036387-6 - **Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.** - Considerando que a Companhia **(A)** encontra-se com rating abaixo do exigido nos termos Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) **(B)** pretende perseguir uma nova estrutura de capital buscando rating AA-, ou seu equivalente e **(C)** tem intenção de realizar, sujeito a determinadas condições comerciais, jurídicas e regulatórias, (C.i) recompra das Debêntures (conforme definido abaixo) via aquisição facultativa de debêntures, em procedimento e termos e condições previstos na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão a serem adotados, conforme legislação aplicável, desde que haja uma adesão mínima dos Debenturistas (conforme definido abaixo) a ser indicada na oferta de aquisição facultativa ("Adesão Mínima") e com pagamento de prêmio cujo valor deverá ser de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) sobre o saldo devedor em aberto para as Debêntures da Primeira Série e 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre o saldo devedor em aberto para as Debêntures da Segunda Série, e (C.ii) liquidação antecipada da dívida no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.1996.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia, como partes, e a Infraestrutura Brasil Holding II S.A., como interveniente anuente, observados os trâmites correspondentes, ficam convocados os Titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.** ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula X da "Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Espécie com Garantia Real, em Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.", celebrada em 09 de novembro de 2012, entre a Companhia e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação no dia **07 (sete) de junho de 2021, às 15 horas,** de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico zoom ("AGD"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625") para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: (i)** a renúncia prévia para, nos termos da Cláusula 6.1, itens "(xxiii)" e "(viii)" da Escritura de Emissão, **(A)** contratação de nova dívida pela Companhia ("Nova Dívida"), cujos recursos serão destinados, dentre outros, para liberação de recursos e do fluxo de caixa da Companhia, de modo a permitir a realização de investimentos na concessão do Corredor Raposo Tavares, constituído pelas rodovias SP-270, SP-225, SP-327 e acessos, de acordo com o Edital nº 004/2008 da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e do Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 002/ARTESP/2009, de 16 de março de 2009, no âmbito da 2ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, observado que o Valor Total da Nova Dívida deverá ser considerado suficiente para nova estrutura de capital da Companhia, em termos e condições mais atrativos aos Debenturistas e demais credores da Companhia, e para atingimento de classificação de risco (rating) mínimo de AA-, ou equivalente, nos termos da Escritura de Emissão, sendo que a Nova Dívida terá valor total de até R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) ("Valor Total"), com vencimento em 2035 e duração entre 9 (nove) anos e 10 (dez) anos, e somente será contratada caso se concretize a Adesão Mínima na oferta de recompra via aquisição facultativa, que será publicado posteriormente a AGD respeitando os prazos e procedimentos aplicáveis para Emissão, **(B)** compartilhamento das garantias outorgadas no âmbito do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado ("Contrato de Compartilhamento") com a Nova Dívida a ser contratada pela Companhia, mediante celebração de um aditamento ao Contrato de Compartilhamento ("Aditamento ao Contrato de Compartilhamento") ou mediante celebração de um novo contrato de compartilhamento de garantia, em termos substancialmente similares aos do Contrato de Compartilhamento, sem necessidade de aprovação da minuta em sede de Assembleia Geral de Debenturistas ("Novo Contrato de Compartilhamento"), **(ii)** autorização para a prorrogação do prazo do waiver concedido em razão do rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuído à Emissão, conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas de 05 de junho de 2019 ("AGD 05/06/2019"), sem qualquer descontinuidade, por 05 (cinco) meses contados da data de 05 de junho de 2021, sem que tal autorização acarrete qualquer outra medida no âmbito da Emissão, e **(iii)** autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos, incluindo, sem limitação, o Aditamento ao Contrato de Compartilhamento ou Novo Contrato de Compartilhamento, e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto dos itens acima. **Informações Adicionais:** Em atendimento à ICVM 625, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada por meio da plataforma digital que possibilitará a participação remota dos Debenturistas, que serão considerados presentes e assinantes da ata da AGD. O conteúdo da AGD será integralmente gravado pela Companhia. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia, para o e-mail ri@cartsp.com.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. A Companhia enviará um e-mail ao respectivo debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. 2 - Instrução de Voto a Distância: O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto a distância, disponível na página da rede mundial de computadores da Companhia http://ri.cartsp.com.br ("**Instrução de Voto a Distância**"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser rubricadas e assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados no item 1 acima, aos cuidados da Companhia, para o e-mail ri@cartsp.com.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. Caso o debenturista participe da AGD por meio da plataforma digital, de acordo com o item 1 acima, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na AGD e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos dos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia Geral. Bauru, 06 de maio de 2021. **Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.**